

**Art. 2º.** Fica designado como gestor para assinar a movimentação financeira do Fundo Municipal de Segurança Pública - FMSP (CNPJ nº 19.030.563/0001-50) o Senhor Candido Félix Souza Gabinio, Secretário Municipal de Segurança em conjunto com o Senhor Fabricio da Costa Cervieri, Secretário Municipal de Finanças.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de abril de 2024.

Ponta Porã, MS, 12 de abril de 2024.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

## Portaria

### PORTARIA Nº 66/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER DE PONTA PORÃ/MS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **MARCOS ANTONIO MIRANDA**, matrícula nº 2193, no cargo de Gerente Administrativo da SMEEL, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução da Ata de Registro de Preço nº **26/2023**, Processo nº 8014/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS e IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº10.315.247/0001-50, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza de caixas d'água para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

**Art. 2º** Designar o servidor **PAULO CESAR KERKHOFF**, matrícula nº 8978, no cargo de coordenador de licenciamento de infraestrutura da SMF na lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para acompanhar e fiscalizar como suplente, a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir de 18 de março de 2024 e terá vigência até o vencimento dos contratos e de suas garantias quando houver, revogando-se as disposições em contrário.

**Mirta Eloiza Landolfi Salinas**  
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

## Lei

### LEI N. 4.633, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a revisão geral anual (RGA) dos servidores públicos do Poder Legislativo”.

**Autoria:** Comissão Executiva

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedida revisão geral anual (RGA) do vencimento- base dos servidores públicos do Poder Legislativo, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão, de acordo com a variação do índice IPCA-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE) referente às perdas inflacionárias do período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023.

**Parágrafo único.** O índice a ser utilizado é o estabelecido no caput deste artigo e o percentual é o de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), referente ao exercício financeiro 2023.

**Art. 2º.** Aplica-se o disposto nesta Lei aos proventos das aposentadorias e às pensões do regime próprio de previdência.

**Art. 3º.** A Lei 4.548, de 23 de fevereiro de 2023, fica alterada, a fim de constar a atualização da remuneração dos servidores do Poder Legislativo conforme as Tabelas dos Anexos II e III desta Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2024.

Ponta Porã, MS, 08 de abril de 2024.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

## Poder Legislativo

### Extrato

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

**Pregão Presencial** nº 003/2023

**Processo** nº 008/2023

**Contrato** nº 008/2023

**DAS PARTES:**

**Contratante** – CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ- MS, CNPJ Nº 03.569.878/0001-30

**Contratada** – Sistemaq Automação de Escritório LTDA EPP, CNPJ Nº 01.927.631/0001-13